



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### LEI Nº 11.450, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Institui o dia 27 de agosto como Dia Municipal do Movimentador de Mercadorias, no âmbito do Município de Fortaleza – Ceará, e dá outras providências.

#### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído e inserido no Calendário Municipal de Eventos o Dia do Movimentador de Mercadorias, a ser comemorado anualmente no dia 27 do mês de agosto.

Parágrafo único. Definem-se como atividades e serviços de movimentador de mercadorias em geral e de operador de logística a carga e a descarga de coisas, bagagens, suprimentos, insumos, materiais, equipamentos, produtos e mercadorias em geral, a granel, ensacadas, enlatadas, em vasilhames ou caixarias; as operações de carga e descarga em geral que utilizam equipamentos como empilhadeiras, esteiras, tombadores e outros; as operações de logística dos serviços integrados de transporte, armazenagem e gestão de estoques de mercadorias; a pré-limpeza e a limpeza em locais necessários à viabilidade das operações ou à sua continuidade; e as demais atividades constantes do rol do art. 2º da Lei federal n.º 12.023/2009.

**Art. 2º** No Dia do Movimentador de Mercadorias serão realizados palestras e eventos voltados à qualificação do trabalhador, integrados a ações socioassistenciais.

**Art. 3º** VETADO.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE ABRIL DE 2024.**

**JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**

Prefeito Municipal de Fortaleza



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número MSJD2VX7

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3201687 e código MSJD2VX7

**ASSINADO POR:**

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 09/04/2024